

## **DESPACHO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS – 2ª CHAMADA PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS**

### **PROJECTO INTRA-ÁFRICA PAXLUSÓFONA PROGRAMA INTRA ÁFRICA MOBILITY SCHEME**

Projecto: 2017-3035-/001 -001

#### **Despacho nº 03/2019**

A Faculdade de Direito da Universidade Agostinho Neto, no exercício da função de Coordenação do Projecto Intra-África PaxLusófona, procede à divulgação dos resultados definitivos da 2ª Chamada de Bolsas desenvolvida no âmbito deste programa de mobilidade.

Nesta chamada foram oferecidas 11 bolsas para obtenção de grau académico, sendo 6 destinadas ao curso de Doutoramento e 5 a cursos de Mestrado.

As Instituições de Acolhimento para os candidatos ao mestrado foram a Faculdade de Direito da Universidade Agostinho Neto (UAN) e a Universidade Eduardo Mondlane (UEM), com oferta de 2 e 3 vagas, respetivamente.

A Universidade Eduardo Mondlane (UEM) foi a Instituição de Acolhimento para os candidatos às 6 bolsas de doutoramento oferecidas.

A abertura do processo de candidaturas ocorreu no dia 21/12/2018 e seu término ocorreu no dia 09/02/2019. As candidaturas enviadas até esta data foram então submetidas, em 11/02/2019, à apreciação do Comité de Selecção e Avaliação composto por:

Doutor Almeida Zacarias Machava, representante da UEM.

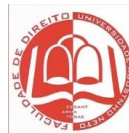
Doutora Silvia Gomes, representante da UAN;

Doutor Alassana Valdez, representante do ISCSJ;

Doutor. Edjmilton Moniz Fernandes, representante da USTP.

As avaliações seguiram os critérios estabelecidos em edital e no capítulo V do Memorando de Entendimento que regulamenta a parceria no âmbito do projecto Intra-África Pax Lusófona.

Em fase preliminar, os avaliadores examinaram a existência de conflito de interesse em sua participação no processo avaliativo, manifestando-a por escrito caso verificada em relação a qualquer dos candidatos participantes.



Nas hipóteses em que os avaliadores reconheceram haver conflito de interesse, os motivos para tanto foram justificados e o avaliador não realizou a avaliação do candidato em questão.

Ultrapassada esta fase, passou-se à fase de exame de exigibilidade das candidaturas apresentadas, durante a qual os seguintes requisitos foram analisados:

1. Envio de todos os documentos obrigatórios previstos em edital e no site do programa;
2. Preenchimento completo do formulário;
3. Inexistência de concessão anterior, ao candidato, de bolsa financiada pelo Programa Intra-África ou Intra-ACP;
4. Nacionalidade e residência em país elegível;
5. Existência de grau anterior em instituição Africana;
6. Existência do grau de licenciatura anterior para os candidatos ao Mestrado;
7. Existência do grau de mestre anterior para os candidatos ao Doutorado;
8. Escolha de Instituição africana parceira como Instituição de Acolhimento;
9. Escolha de Instituição de Acolhimento em país diverso de seu país de origem.

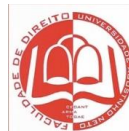
Para cada uma das candidaturas os avaliadores preencheram a grelha de avaliação de elegibilidade (devidamente assinada e digitalizada) em que o atendimento dos requisitos mencionados foi verificado. Na hipótese de não ter algum deles sido preenchido pelo candidato, a candidatura foi considerada inelegível.

As divergências pontuais verificadas nas avaliações realizadas pelos membros do Comité de Avaliação e Selecção foram dirimidas pelo Coordenador do projecto, que exarou despacho de saneamento do processo de selecção e avaliação.

As candidaturas consideradas elegíveis passaram então a ser examinadas quanto ao mérito. Nesta fase, uma nova grelha avaliativa foi preenchida para cada candidatura.

Para as **candidaturas de mestrado**, os critérios de avaliação utilizados e os pesos de cada um deles na nota final do candidato foram os seguintes:

Mestrados	
Critérios	Ponderação
1) Aproveitamento Académico (notas)	50%
2) Carta de Motivação	10%
3) Projeto de Investigação	10%
4) Percurso Profissional e Académico	20%
5) Competências Linguísticas (domínio do português)	5%
6) Cartas de Recomendação	5%



Para as **candidaturas de doutoramento**, os critérios de avaliação utilizados e os pesos de cada um deles na nota final do candidato foram os seguintes:

Doutoramentos	
Critérios	Ponderação
1) Aproveitamento Académico (notas)	45%
2) Carta de Motivação	10%
3) Percurso Profissional e Académico	20%
4) Competências Linguísticas (domínio do português)	5%
5) Cartas de Recomendação	10%
6) Projeto de Pesquisa	10%

Em ambos os casos (mestrados e doutoramentos) houve atribuição de pontos extras, na proporção indicada abaixo, aos candidatos que apresentassem as seguintes condições:

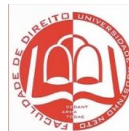
Bonificações	Valor
Condição de Vulnerabilidade Socioeconómica	1 ponto
Condição de Pessoa com Deficiência	1 ponto
Candidato com origem em países do Grupo-Alvo 2	1 ponto
Candidata do sexo feminino	1 ponto

Após o preenchimento de todas as grelhas, as notas finais atribuídas às candidaturas, que variaram de 0 a 20, foram tratadas de modo que a percentagem de peso de cada instituição avaliadora fosse aplicada. Esta divisão foi feita tendo em contas as proporções seguintes:

1. Instituição de Origem – 20%
2. Instituição de Acolhimento – 60%
3. Instituições Parceiras – 10% cada

Caso a Instituição de Origem não pertencesse à parceria e, portanto, não tivesse representante no Comité de Avaliação e Selecção, o peso das avaliações obedeceu à seguinte divisão:

1. Instituição Parceira - 10% para cada
2. Instituição de Acolhimento – 70%



Na hipótese de uma das instituições não participar da avaliação por declarar a existência de conflitos de interesse, a percentagem que havia de lhe ser atribuída com base na regra anterior foi dividida igualmente entre as instituições parcerias, excluindo-se desta divisão e de eventual acréscimo, a Instituição de Acolhimento.

Estabeleceu-se que a nota mínima necessária para que a candidatura pudesse ser colocada, seria nota 10.

Com a finalização desta fase foram elaboradas:

1. Lista de Candidatos selecionados/colocados;
2. Lista de candidatos em Lista de Espera;
3. Lista de candidatos considerados inelegíveis;
4. Lista de candidatos não colocados (por não obtenção da nota mínima).

Os candidatos foram seriados tendo em consideração a média geral resultante da avaliação individual do candidato, nos termos do edital.

Foi utilizado como critério de desempate, a nota obtida pelo candidato no item “aproveitamento académico”.

### **Resultados Provisórios e Reclamações**

Os resultados provisórios foram divulgados em 06 de março de 2019 e não houve reclamações apresentadas nos moldes determinados pelas regras do projecto.

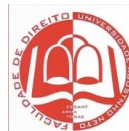
### **Resultados Definitivos**

Diante da ausência de reclamações, os resultados provisórios transformaram-se em definitivos.

A Coordenação informa ainda que, das 6 vagas de doutoramento ofertadas nesta Chamada de Bolsas apenas 4 foram preenchidas, o que permitiu o redirecionamento de vagas para as posições de mestrado.

Assim, para esta Segunda Chamada, haverá o preenchimento das seguintes vagas:

- 4 vagas de doutoramento para a obtenção de grau - UEM;
- 4 vagas de mestrado para a obtenção de grau – UEM;
- 4 vagas de mestrado para a obtenção de grau – UAN.



As listas abaixo, que apresentam os resultados por tipo de mobilidade (mestrado ou doutoramento) e por Instituição, trazem, separadamente, os nome dos candidatos colocados, dos candidatos em lista de espera e dos candidatos considerados inelegíveis.

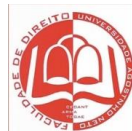
### LISTA DE CANDIDATOS COLOCADOS - MESTRADOS UAN

Conforme previsto em Edital, a FDUAN ofertou 2 Vagas para Bolsas de Mestrado no âmbito do Projecto PaxLusófona.

Conforme mencionado pela Coordenação, em razão do não preenchimento das vagas de doutoramento (para a obtenção de grau) houve realocação de vagas para as posições de mestrado (obtenção de grau). Assim, houve a ampliação de vagas de 2 para 4.

Os candidatos colocados a preenche-las seguem na lista abaixo:

ID do candidato	Curso a que se candidata	Nome do Candidato	Universidade de Acolhimento	Curso escolhido	Nota Final
nº12-2019-1	Mestrado	I. M.M.	UAN	Mestrado	16,9
26-2019-1	Mestrado	E. G. A. M.	UAN	Mestrado em Ciências Jurídico-Criminais	16,8
34-2019-1	Mestrado	D. D. L. M. A. M.	UAN	Mestrado	16,7
nº2-2019-1	Mestrado	U. M.	UAN	<u>Mestrado</u>	16,7



## LISTA DE CANDIDATOS EM LISTA DE ESPERA – MESTRADOS UAN

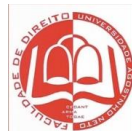
Preenchidas as 4 vagas, os demais candidatos cujas candidaturas foram consideradas elegíveis e tiveram seu mérito avaliado foram seriadas em lista de espera que segue abaixo.

Nº de candidatura	Curso a que se candidata	Nome do Candidato	Universidade de Acolhimento	Curso escolhido	Nota Final
27-2019-1	Mestrado	S. M. V. W.	UAN	Mestrado em Ciências jurídico-empresariais	16,0
18-2019-1	Mestrado	O. J. S. B.	<u>UAN</u>	<u>Mestrado em Direito Fiscal</u>	15,6
16-2019-1	Mestrado	R. V.	<u>UAN</u>	<u>Mestrado em Ciências Jurídico-Civis</u>	15,0
29-2019-1	Mestrado	C. M. C.	UAN	Mestrado em Ciências Jurídico-Civil	14,4
nº14-2019-1	Mestrado	V. A. B. S. M.	UAN	Mestrado em Ciências Jurídico-Criminais	14,2

## LISTA DE CANDIDATURAS INELEGÍVEIS – MESTRADOS UAN

Foram considerados inelegíveis os candidatos abaixo listados. O motivo da inelegibilidade segue junto à sua identificação.

Id do candidato	Curso a que se candidata	Nome do Candidato	Universidade de Acolhimento	Curso	Motivo de não colocação
28-2019-1	Mestrado	L. J. M.	UAN	Mestrado em Direito Empresarial	Não Elegível: uma das cartas de recomendação não está assinada



22-2019-1	Mestrado	R. A.	UAN	Mestrado em Direito Fiscal	Não elegível: não tem licenciatura em Direito
30-2019-1	Mestrado	A. R. P.	UAN	Mestrado em Ciências Jurídicas económicas ou Criminais	Não Elegível: Não juntou certificado de habilitações
31-2019-1	Mestrado	D. J. D.	UAN	Mestrado em Direito Fiscal	Não Elegível: Não juntou certificado de habilitações
24-2019-1	Mestrado	A. E. M.	UAN	Mestrado	Não elegível: formulário não está assinado

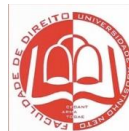
#### LISTA DE CANDIDATOS COLOCADOS - MESTRADO UEM

Conforme previsto em Edital, a UEM ofertou 3 Vagas para Bolsas de Mestrado no âmbito do Projecto PaxLusófona.

Conforme mencionado pela Coordenação, em razão do não preenchimento das vagas de doutoramento (para a obtenção de grau) houve realocação de vagas para as posições de mestrado (obtenção de grau). Assim, houve a ampliação de vagas de 3 para 4.

Os candidatos colocados a preenche-las seguem na lista abaixo:

ID do candidato	Curso a que se candidata	Nome do Candidato	Universidade de Acolhimento	Curso escolhido	Nota Final
nº9-2019-1	Mestrado	J. F. T. L. S.	UEM	Direito	15,8
nº1-2019.1	Mestrado	W. N. B. M. M.	UEM	Direito	15,2



25-2019-1	Mestrado	D. R. D. R.	UEM	Não especificado	15,1
nº13-2019-1	Mestrado	E. M. M.	UEM	Direito	14,6

### LISTA DE CANDIDATOS EM LISTA DE ESPERA – MESTRADO UEM

Preenchidas as 4 vagas oferecidas, os demais candidatos cujas candidaturas foram consideradas elegíveis e tiveram seu mérito avaliado foram seriadas em lista de espera que segue abaixo.

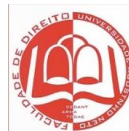
Id do candidato	Curso a que se candidata	Nome do Candidato	Universidade de Acolhimento	Curso escolhido	Nota Final
15-2019-1	Mestrado	G. E. C.	<u>UEM</u>	Direito	14,0
nº11-2019-1	Mestrado	A. C.	UEM	<u>Direito</u>	12,8
nº5-2019-1	Mestrado	L. J. T. E.	UEM	Direito	12,7
33-2019-1	Mestrado	S. D. G. M.	UEM	Mestrado em Ciências Jurídico-Civis	12,5

### LISTA DE CANDIDATURAS INELEGÍVEIS – MESTRADO UEM

Foram considerados inelegíveis os candidatos abaixo listados. O motivo da inelegibilidade segue junto à sua identificação.

Nº de candidatura	Curso a que se candidata	Nome do Candidato	Universidade de Acolhimento	Curso	Motivo de não colocação
32-2019-1	Mestrado	E. F. M.	UEM	Mestrado em Direito	Não elegível: não juntou toda a documentação obrigatória.





20-2019-1	Mestrado	J. T. P. S. A.	UEM	Mestrado em Direito	Não Elegível: Cartas de recomendação não estão assinadas
21-2019-1	Mestrado	A. D. Q. A.	UEM	Mestrado em Direito	Não Elegível: carta de recomendação não assinada
nº7-2019-1	Mestrado	É. I. S. F. M. P.	UEM	Mestrado	Não elegível: candidata a universidade no país de origem

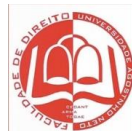
### LISTA DE CANDIDATOS COLOCADOS - DOUTORAMENTO UEM

Conforme previsto em Edital, a UEM ofertou 6 Vagas para Bolsas de Doutoramento em Direito no âmbito do Projecto PaxLusófona e os candidatos colocados a preenche-las seguem na lista abaixo:

Id do candidato	Curso a que se candidata	Nome do Candidato	Universidade de Acolhimento	Curso escolhido	Nota Final
nº4-2019-1	Doutoramento	A. P. B. V.	<u>UEM</u>	Direito	16,8
nº3-2019-1	Doutoramento	Â. M. S. D	<u>UEM</u>	Direito	15,3
nº8-2019-1	Doutoramento	A. S. V.	UEM	<u>Direito</u>	15,0
nº10-2019-	Doutoramento	E. F. C. G.	UEM	<u>Direito</u>	13,8

### LISTA DE CANDIDATOS EM LISTA DE ESPERA – DOUTORAMENTO UEM

Considerando que foram ofertadas 6 vagas de Doutoramento em Direito junto à UEM e que foram colocados apenas 4 candidatos, não haverá lista de espera destinada ao

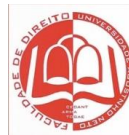


preenchimento suplementar das vagas oferecidas, que sequer foram completamente ocupadas.

### LISTA DE CANDIDATURAS INELEGÍVEIS – DOUTORAMENTO UEM

Foram considerados inelegíveis os candidatos abaixo listados. O motivo da inelegibilidade segue junto à sua identificação.

ID do candidato	Curso a que se candidata	Nome do Candidato	Universidade de Acolhimento	Curso	Motivo de não colocação
23-2019-1	Doutoramento	J. S. C.	<u>UEM</u>	<u>Doutoramento em Direito</u>	Não elegível: não pode candidatar-se a universidade no país de origem
35-2019-1	Doutoramento	Y. B. M.	UEM	Doutoramento em Direito	Não elegível: não pode candidatar-se a universidade no país de origem
nº6-2019-1	Doutoramento	M. M.	<u>UEM</u>	<u>Doutoramento</u>	Não elegível: não juntou as notas do Mestrado
17-2019-1	Doutoramento	S. d. A.	<u>UEM</u>	<u>Doutoramento em Direito</u>	Não Elegível: grau anterior não é de uma instituição africana



19-2019-1	Doutoramento	J. B. M. T.	<u>UEM</u>	<u>Doutoramento</u> <u>em Direito</u>	Não Elegível: grau anterior não é de uma instituição africana
-----------	--------------	-------------	------------	--	---

### **LISTA DE CANDIDATOS NÃO COLOCADOS – MESTRADOS E DOUTORAMENTO**

Não houve candidatos não colocados, ou seja, considerados elegíveis, mas com nota inferior à nota mínima estipulada (10 pontos) para as vagas de mestrado nesta chamada.

As listas de espera para as vagas de mestrado e doutoramento serão observadas e utilizadas caso haja desistência de qualquer dos candidatos colocados. A convocação dos candidatos em lista de reserva observará a sua seriação, sendo convocado aquele que tiver a maior nota.

Qualquer esclarecimento adicional com relação aos resultados deste processo de selecção e avaliação serão prestados pela Coordenação.

Luanda, 08 de março de 2019.

**Evaristo Solano**  
**Faculdade de Direito da Universidade Agostinho Neto**